



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 470/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.155.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.155.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0030.2.042 – Encargos do Fundef/Fundeb 60%

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	436.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0101	95.000,00
			531.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0163.2.007 – Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	241.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	85.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.000,00
			624.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2007, como segue:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2.043 – Encargos do Fundef/Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0102	250.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0102	26.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0102	200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0102	5.000,00
			531.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0163.2.007 – Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0103	165.376,95
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	26.594,49
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal	0103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	71.108,44
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0103	8.296,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	79.615,08
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	14.500,00
			380.491,36

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.046 – Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0103	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	242.008,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	500,00
			243.508,64

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de novembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal